

DECRETO Nº 4403/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 11.577, de 08/08/2005.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 09/12/2008, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **LEONY CARNEIRO**, matrícula nº 2673-5, do cargo de Inspetor Fiscal de Rendas, Referência 10 “H”, admitida em 07 de janeiro de 1992.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de janeiro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra